

REGULAMENTO GERAL – JAM 2026

Belo Horizonte – 01 a 06 de setembro

Considerando a realização do JAM 2026 no período de 01 a 06 de setembro corrente ano;

Considerando ser o JAM - Jogos da Advocacia Mineira, o maior evento esportivo da advocacia do mundo;

Considerando a necessidade de adequar a logística para receber os inscritos na OAB-MG com excelência durante o período do evento;

Considerando a limitação de espaços físicos para realização dos jogos;

Considerando a dotação orçamentária da CAAMG para realização do evento;

Considerando a necessidade de reestruturação do JAM, de forma a manter o evento e atender a Advocacia Mineira;

A COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026, resolve implementar o presente regulamento, com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - Os Jogos da Advocacia Mineira - JAM, regido pelo presente regulamento, é o maior torneio esportivo promovido pela Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais - CAAMG e visa oferecer aos advogados e estagiários regularmente inscritos e adimplentes na OAB-MG a oportunidade de intercâmbio social, profissional e desportivo, associado à prática sadia de esportes, de forma organizada, além de proporcionar aos mesmos uma opção de lazer e entretenimento.

CAPÍTULO II - DA PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O JAM – Jogos da Advocacia Mineira, promovido pela Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais – CAAMG, conta com setores internos e membros responsáveis pela coordenação, organização e execução do evento.

Art. 3º - A COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026 é composta pelos setores e membros abaixo especificados:

- I. Coordenador Geral do JAM 2026, o Diretor Primeiro Secretário Dr. Giuliano Almada;
- II. Diretores da CAAMG que compõem a coordenação do JAM 2026;
- III. Departamento de Esportes e Direito Desportivo da CAAMG;
- IV. Diretoria Técnica e Disciplinar, representada pelo seu diretor coordenador do JAM 2026;
- V. Tribunal Disciplinar do JAM 2026;
- VI. Empresa especializada na organização e execução do JAM 2026, sendo a Efeito Eventos designada para tal;
- VII. Major Assessoria Esportiva;

Art. 4º - Caberá ao Departamento de Esportes e Direito Desportivo da CAAMG, por seus respectivos membros:

- a) Fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Convocar reuniões extraordinárias;
- c) Decidir sobre a conduta de todos aqueles subordinados a este regulamento;
- d) Resolver os casos omissos.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - As inscrições das **SUBSEÇÕES** serão realizadas no **período de 20 a 24 de julho, através do formulário google forms que será remetido a todas as Subseções**. Após o recebimento das adesões das Subseções e nomeações dos coordenadores, será enviado login e senha do coordenador de cada Subseção para inscrição dos atletas e modalidades aderidas, no período de 27/07/2026 a 07/08/2026, através do endereço <https://caamg.org.br/jam-2026/>.

§ 1º A COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026 **estabelece que o número total de participantes do evento será no total de 3.500 inscritos**, sendo assegurada a participação apenas aos inscritos até a quantidade estabelecida, obedecida a ordem de inscrição, não sendo admitida em nenhuma hipótese inscrições acima do limite apontado neste parágrafo.

§ 2º As inscrições podem ser feitas por SUBSEÇÃO única e independente ou por uma DELEGAÇÃO formada pela união de duas ou mais subseções. A composição da DELEGAÇÃO deve ser informada à organização do JAM 2026, no ato da adesão da subseção e nomeação do coordenador, por meio de formulário padrão disponibilizado pela organização do evento. Cabe aos presidentes das respectivas Subseções coligadas autorizar por escrito a formação da DELEGAÇÃO, informando ainda, **qual Será a Subseção que levará para a Organização o nome da Delegação**, não podendo, em hipótese alguma, uma delegação receber o nome de todas as outras Subseções integrantes.

§ 3º - Cada SUBSEÇÃO/DELEGAÇÃO deverá designar um único COORDENADOR, indicado exclusivamente pelos PRESIDENTES DAS SUBSEÇÕES;

§ 4º - As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pelo LINK ENVIADO AOS COORDENADORES, devendo ser lançado o nome de cada atleta individualmente, e deverá ser preenchido pelo COORDENADOR de cada subseção/delegação, sendo proibido a inscrição por outra pessoa que não seja o COORDENADOR, restando estabelecido que não sendo realizadas as inscrições na forma aqui estabelecidas, a inscrição será indeferida.

§ 5º - O COORDENADOR designado por cada SUBSEÇÃO/DELEGAÇÃO deverá ser credenciado/autorizado pelo PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO e pela maioria dos presidentes das subseções que compõem a delegação e atuará junto à Coordenação Geral do JAM 2026.

§ 6º - Os contatos do COORDENADOR de cada subseção/delegação deverão ser amplamente divulgados e fornecidos à COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026 e a empresa organizadora Efeito Eventos, assim como dos atletas inscritos pela subseção ou pela delegação.

§ 7º - O COORDENADOR será o responsável pelos atos que competem à respectiva delegação ou subseção, inclusive:

I - Conferência minuciosa da condição de regularidade de todos os atletas da respectiva subseção/delegação para participação no JAM 2026;

II - Contato com os organizadores do evento para sanar dúvidas;

III - Participação no Congresso Técnico, na forma estipulada no artigo 27 deste regulamento;



IV -Coordenação das equipes e orientação aos atletas da respectiva subseção ou delegação quanto a hospedagem, deslocamentos, alimentação e tabela de jogos (horário e local);

V - Outras obrigações previstas neste regulamento e anexos.

§ 8º - Só poderão atuar pelas equipes, atletas previamente inscritos e que constem nas listas divulgadas pela organização. Inscrições avulsas ou coligações de subseções sem a devida autorização (art. 5º, § 1º) não serão permitidas.

§ 9º- O COORDENADOR da delegação formada pelos advogados e estagiários inscritos na cidade de Belo Horizonte (seccional) deverá ser nomeado por ato oficial do PRESIDENTE DA SECCIONAL (OAB-MG).

§ 10º - No ato do credenciamento dos inscritos, a ser realizado exclusivamente no SESC Venda Nova, estes, pessoal e individualmente, assinarão o termo de responsabilidade (art. 43 e 44).

Art. 6º - As inscrições para participação no JAM 2026 serão realizadas exclusivamente pelo COORDENADOR das respectivas SUBSEÇÕES/DELEGAÇÕES, pelo site: <https://caamg.org.br/jam-2026/>.

§ 1º As inscrições das Subseções terão início às 08:00 horas do dia 20/07/2026 e término às 12:00 horas do dia 24/07/2026. As inscrições dos Atletas terão início às 08:00 horas do dia 27/07/2026 e término às 18:00 horas do dia 07/08/2026.

§ 2º - Em hipótese alguma serão consideradas as inscrições feitas por mensagens dirigidas à empresa Efeito Eventos ou à CAAMG ou fora do prazo previsto no *caput*, sendo o site <https://caamg.org.br/jam-2026/>, única e exclusiva forma de inscrição.

§ 3º - Não serão consideradas as inscrições recebidas no prazo estipulado no *caput* que estejam em desacordo com as regras deste regulamento, em especial sem observar o estabelecido no disposto nos arts. 8º e 9º. O campo para a inscrição será

disponibilizado no site: <https://caamg.org.br/jam-2026/> e deverá ser preenchido pelo COORDENADOR, devendo este se responsabilizar por colher de cada atleta inscrito o consentimento e aceitação dos termos deste regulamento.

§ 4º - O ATLETA que se inscrever em alguma delegação e não comparecer ao eventificará obrigado ao pagamento das despesas individuais e custos operacionais per capita apresentados pela Controladoria da CAAMG, sem prejuízos de outras sanções previstas neste regulamento. A inscrição do ATLETA realizada no site <https://caamg.org.br/jam-2026/> pelo coordenador valida a aceitação e concordância com o estabelecido neste parágrafo, nos termos do artigo 7º deste regulamento.

Art. 7º - O ato de inscrição implica, por parte de todos os INSCRITOS (atletas ou não), no conhecimento, aceitação e sujeição de todos os termos fixados neste regulamento e anexos, assim como as regras do SESC VENDA NOVA, e todas as deliberações definidas pela COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026.

Parágrafo Único - Os INSCRITOS se sujeitam ainda a todas as regras internas do SESC VENDA NOVA e dos demais locais onde as competições serão realizadas, bem como dos locais de hospedagem e eventos promovidos pela COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026 durante a programação.

Art. 8º - Cada SUBSEÇÃO/DELEGAÇÃO deverá se inscrever e participar de, no mínimo, 3 (três) modalidades, coletivas ou individuais.

Art. 9º - Cada SUBSEÇÃO/DELEGAÇÃO poderá inscrever, no máximo, 60 (sessenta) pessoas, incluindo atletas, técnicos, pessoal de apoio, presidentes e diretores e o coordenador, sob pena de indeferimento da inscrição (art. 6º), **NÃO EXISTINDO POSSIBILIDADES DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS EXCEDENTES.**

§ 1º - Os ATLETAS (advogados ou estagiários) deverão estar em dia com suas obrigações perante a OAB-MG no ato da inscrição, devendo os débitos de anuidade serem regularizadas perante a OABMG até o limite máximo da data 03/08/2026 e permanecerem com a regularização no ato da conferência antes da divulgação da confirmação de inscrição (anuidade de 2026 em dia ou em pagamento, sem atraso). Os ATLETAS somente poderão disputar quaisquer modalidades após serem devidamente identificados e confirmada a inscrição, respeitando a adimplência das anuidades, os limites estabelecidos neste regulamento e seus anexos.

§ 2º - Os técnicos e integrantes das equipes de apoio, limitados a um total de 6 (seis) por SUBSEÇÃO/DELEGAÇÃO, deverão ser obrigatoriamente inscritos na OAB-MG (advogado ou estagiário) e adimplentes.

§ 3º - A hospedagem oferecida pelo JAM 2026 será limitada a 60 (sessenta) vagas por SUBSEÇÃO/DELEGAÇÃO, incluindo presidentes, atletas, técnicos e pessoal de apoio.

§ 4º - As equipes que tenham atletas que disputam mais de uma modalidade esportiva se sujeitarão às limitações de qualquer natureza impostas pela estruturada tabela de jogos e demais definições estabelecidas no Congresso Técnico.

§ 5º - Não será admitida sob qualquer hipótese alteração na tabela de jogos previamente divulgada pela organização.

§ 6º - Cada SUBSEÇÃO/DELEGAÇÃO poderá inscrever ESTAGIÁRIOS, limitados a 04 (quatro) estagiários por Subseção/Delegação.

§ 7º - É obrigatória a inscrição dos PRESIDENTES e DIRETORES DE SUBSEÇÃO na delegação para que seja assegurada a sua participação no evento, seguindo o limite de inscritos previsto no presente regulamento.

Art. 10º - As seletivas para formação e indicação das equipes de cada modalidade esportiva será feita sob a exclusiva responsabilidade e às expensas das respectivas SUBSEÇÕES/DELEGAÇÕES, sem qualquer tipo de ingerência por parte da COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026 ou mesmo da CAAMG.

§ 1º - Cabe precipuamente às SUBSEÇÕES/DELEGAÇÕES, assim como aos COORDENADORES, fiscalizar, coibir e vetar previamente a participação de atletas com situação irregular junto à OAB-MG e/ou a CAAMG, impedindo a inscrição de atletas, técnicos ou pessoal de apoio que tenham atentado contra os preceitos, princípios e regras do JAM 2026, como também tenham praticado condutas incompatíveis com as regras morais, sociais e desportivas, ainda que em anos anteriores.

§ 2º - A aceitação da inscrição de atletas pela COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026 não implica a exclusão das irregularidades apuradas antes, durante ou após o evento, sujeitando-se os infratores às sanções previstas neste regulamento e apuradas pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

Art. 11 - Caso ocorra a participação de atleta não filiado à OAB-MG, ou em

desacordo com as demais regras estabelecidas neste regulamento, a equipe que o incluiu perderá para a equipe adversária os pontos porventura ganhos, acarretando ainda na imediata exclusão de toda a delegação do JAM 2026, com a imediata desocupação do local dos jogos, e, ainda, julgamento de toda a delegação pela COMISSÃO DISCIPLINAR, sem prejuízo às demais sanções dos arts. 19 e 21 deste regulamento.

Art. 12 - O atleta somente poderá se inscrever e participar do JAM 2026 pela Subseção em que estiver regularmente inscrito perante a OAB/MG em **31 de dezembro de 2025**.

§ 1º – Para fins de elegibilidade e vinculação à Subseção, será considerada exclusivamente a inscrição do advogado constante dos registros da OAB/MG na data de **31/12/2025**, nos termos do art. 46 do Regulamento Geral do JAM 2025.

§ 2º – As transferências, alterações ou mudanças de Subseção efetivadas a partir de **1º de janeiro de 2026** não produzirão qualquer efeito para fins de participação no JAM 2026, permanecendo o atleta vinculado, obrigatoriamente, à Subseção em que estava inscrito em 31/12/2025.

§ 3º - Os atletas com inscrição na Cidade de Belo Horizonte, poderão escolher participar por qualquer uma das Subseções que integram a área territorial de Belo Horizonte, podendo escolher uma única Subseção.

Art.13 – O ATLETA não poderá se inscrever por mais de uma subseção ou delegação.

Art.14 – Cada ATLETA poderá ser inscrito pelo COORDENADOR da subseção/delegação em quantas modalidades pretender (art. 9º, § 4º).

Parágrafo Único - A COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026 não se responsabilizará por eventuais incompatibilidades de datas ou horários das diversas modalidades de competições, ficando os ATLETAS e EQUIPES sujeitos à estrutura e horários definidos na Tabela Oficial de Jogos do JAM 2026.

Art. 15 - As SUBSEÇÕES/DELEGAÇÕES deverão efetuar a inscrição dos atletas que irão integrar as equipes, exclusivamente através do preenchimento dos dados junto site <https://caamg.org.br/jam-2026/> com todos os campos preenchidos exclusivamente pelo COORDENADOR, dentro dos prazos estabelecidos, constando, além do nome completo do atleta, o respectivo número do mesmo na OAB-MG, gênero, endereço completo, telefone para mensagem de WhatsApp, indicação da modalidade, número do CPF, a subseção a que este inscrito se vincula e indicação da função na equipe (atleta,

comissão técnica, presidente, etc...) na forma, nos limites e sob as penas previstas neste regulamento.

Parágrafo Único - Só podem integrar as equipes os atletas que tenham sido previamente inscritos e tenham seus nomes divulgados e aceitos.

Art. 16 - No ato da assinatura da súmula é indispensável a identificação do atleta ao mesário através da Carteira da OAB-MG, por meio físico ou digital.

§ 1º - Na falta da Carteira da OAB-MG, a identificação deverá ser feita com um documento de fé pública que contenha a fotografia, assinatura e data de nascimento, além de certidão recente emitida pela OAB-MG que comprove a regularidade de sua condição de advogado ou estagiário.

§ 2º - É de exclusiva responsabilidade do ATLETA a documentação pessoal descrita no *caput*.

§ 3º - A certidão emitida pela OAB-MG descrita no *caput* somente será aceita para fins de identificação se expedida com prazo inferior a 30 (trinta) dias corridos da data de início do JAM 2026 – dia 01 de setembro de 2026.

§ 4º - O crachá e a pulseira fornecidos pela organização não têm validade como documento de identificação, mas seu uso é obrigatório nas dependências do SESC VENDA NOVA, nos outros locais definidos para competições, para acesso ao restaurante e no transporte oferecido pela organização em todos os trechos.

§ 5º - A falta de regular identificação do ATLETA acarretará no impedimento do mesmo em participar da atividade ou competições desenvolvidas, sem prejuízo às outras sanções deste regulamento.

Art. 17 - Os ATLETAS deverão participar dos jogos trajando uniforme da equipe que representam. As EQUIPES deverão utilizar o seu próprio uniforme, sendo permitido o uso de propaganda e logomarcas de patrocinadores, **desde que não sejam de cunho político.**

§ 1º - Qualquer irregularidade relativa aos uniformes sujeitará aos infratores as penalidades estabelecidas neste regulamento.

§ 2º - As despesas com os seus respectivos materiais esportivos serão de responsabilidade exclusiva das SUBSEÇÕES/DELEGAÇÕES, ficando esclarecido que a

CAAMG não o fornecerá para nenhuma delegação, e nenhum recurso financeiro para aquisição e/ou confecção.

Art. 18 - A lista nominal dos ATLETAS que irão compor as Delegações, assim como suas respectivas equipes ou modalidades, após entregue, somente poderá ser alterada (substituição) nas seguintes condições:

§ 1º - Não será admitida a inclusão (acréscimo) de participantes além daqueles inicialmente inscritos na forma e no prazo previsto no art. 6º.

§ 2º - A substituição de ATLETA, após a inscrição, somente será permitida por motivo altamente relevante como, por exemplo, condições médicas, devidamente comprovado por laudo, assinado por profissional, com CID e diagnóstico de doença, cabendo a DIRETORIA TÉCNICA E DISCIPLINAR, composta pelos três diretores da CAAMG que integram a COMISSÃO ORGANIZADORA DO JAM 2026 (Diretor Primeiro Secretário, Diretor Segundo Secretário, Diretor Tesoureiro), analisar e deferir os pedidos de substituição.

Art. 19 - As SUBSEÇÕES/DELEGAÇÕES, EQUIPES e ATLETAS inscritos no JAM 2026 que deixarem de participar das atividades desportivas para as quais se inscreveram estarão sujeitos a suspensão de sua participação nos futuros Jogos dos Advogados Mineiros, sem prejuízo a outras sanções, cabendo a DIRETORIA TÉCNICA E DISCIPLINAR a análise dessas suspensões.

Art. 20 - São obrigações das Subseções, Delegações, equipes e atletas participantes do JAM 2026 e demais sujeitos previstos neste regulamento:

I - Zelar para que as finalidades dos Jogos da Advocacia Mineira sejam observadas por todos os seus integrantes;

II - Apresentar à DIRETORIA TÉCNICA E DISCIPLINAR ou quaisquer das autoridades deste regulamento, dentro dos prazos estipulados, os documentos necessários à prova de fatos, quando solicitado, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste regulamento e anexos;

III - Tomar ciência das decisões oficiais, tabelas, resoluções e demais avisos expostos no CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DO JAM 2026, podendo o grupo de Whatsapp formado pelos COORDENADORES e pela ORGANIZAÇÃO, ser utilizado como suporte, considerado notificado 30 minutos após a divulgação do documento no CANAL OFICIAL.

IV -Respeitar e acatar as decisões disciplinares inerentes a cada modalidade esportiva, assim como cumprir fielmente as decisões disciplinares soberanas submetidas ao “Tribunal Disciplinar do JAM 2026”.

Art. 21 - No caso de abandono injustificado do JAM 2026 ou desrespeito às regras a que se sujeitam (art. 7º), ou às regras de convivência social, a COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026, por si ou por seus órgãos, poderá impor sumariamente ao Coordenador, ao atleta, ao não atleta, ao inscrito, aos técnicos e pessoal de apoio, à Subseção ou à Delegação, as seguintes sanções:

- I. Advertência escrita;
- II. Suspensão de parcial ou total participação no JAM 2026 e/ou posteriores;
- III. Impedimento de adentrar ou permanecer nas dependências do SESC VENDA NOVA ou dos locais onde estiverem sendo realizadas as atividades esportivas ou relacionadas ao evento;
- IV. Exclusão imediata do JAM 2026 e do local da hospedagem;
- V. Banimento temporário ou definitivo.

§ 1º - Para a imposição das penas acima será considerada a gravidade e a repercussão do ato comissivo ou omissivo.

§ 2º - Poderão ser tomadas medidas de natureza acautelatória, repressiva e punitiva, sem a necessidade de prévia oitiva do infrator.

CAPÍTULO IV - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E HOSPEDAGEM

Art. 22 - Os jogos serão realizados nas instalações do SESC VENDA NOVA, situado à Rua Maria Borboleta, s/nº, bairro Jardim dos Comerciantes, na cidade de Belo Horizonte/MG e **em outros locais a definir**, quando não houver condições de realização dos mesmos nas dependências do SESC, por motivos de espaço, adequação ou condições necessárias de uso.

§ 1º - Poderá a DIRETORIA TÉCNICA DISCIPLINAR alterar os horários e locais da realização de quaisquer das modalidades, motivadamente, com disponibilização geral desta informação no CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DO JAM 2026.

§ 2º - Será oferecido gratuitamente alojamento no próprio SESC VENDA NOVA e em vários hotéis selecionados, para os inscritos, até o número limite máximo estabelecido no art. 9º, **podendo as hospedagens a critério da organização serem compartilhadas entre os atletas.**

§ 3º - A alimentação de todos os inscritos no JAM 2026 será oferecida exclusivamente no SESC VENDA NOVA. Nas dependências do SESC é OBRIGATÓRIO o uso do crachá de identificação, inclusive para acesso ao restaurante.

§ 4º - Os Atletas poderão levar apenas 02(dois) acompanhantes, entendendo-se por acompanhante, esposa, marido e filhos. Os acompanhantes serão responsáveis pelos custos pessoais, que inclui, hospedagem, alimentação, participação nos eventos, entre outros, cujo valor será de **R\$ 4.000,00(quatro mil reais)**, conforme estudo de custos apurado pela Controladoria da CAAMG. Os inscritos que tiverem acompanhantes ficarão obrigatoriamente hospedados em hotéis e estarão obrigados a efetuar o pagamento do pacote completo do evento, não havendo possibilidade de fracionamento de diária ou valores apresentados pela empresa organizadora e CAAMG.

§ 5º - O transporte ou deslocamento das SUBSEÇÕES/DELEGAÇÕES, das suas respectivas cidades de origem até o local de realização do JAM 2026 não será custeado pela CAAMG e ficará sob a responsabilidade exclusiva das Subseções/Delegações.

§ 6º - Em hipótese alguma o transporte ou deslocamento dos inscritos (individual ou coletivo) será objeto de reembolso por parte da CAAMG ou pela COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026, cabendo tais despesas serem resolvidas entre as SUBSEÇÕES/DELEGAÇÕES e os seus integrantes.

§ 7º - Os valores correspondentes ao § 4º deste artigo, deverão ser quitados impreterivelmente até o dia 03/08/2026. Não identificado o pagamento do acompanhante, o cadastro será automaticamente excluído do sistema, não se admitindo nova inscrição.

Art. 23 - Para fins de hospedagem serão observados os seguintes critérios:

I – As vagas de hospedagem no SESC serão **EXCLUSIVAMENTE UTILIZADAS** pela coordenação geral do evento, de acordo com a necessidade e dando preferência para a equipe de trabalho, diretorias da CAAMG e OABMG, diretoria de esportes e membros do Tribunal Desportivo Disciplinar.

II - os inscritos serão hospedados em hotéis previamente selecionados, a critério exclusivo da empresa organizadora EFEITO EVENTOS.

III - - A composição dos quartos deverá ser sugerida pelo COORDENADOR da Subseção/Delegação, com 2 (dois) inscritos em cada quarto, especificando os respectivos nomes, podendo ser 3 (três) em cada quarto, dependendo da configuração do hotel disponível, devendo ser sugerido, inclusive, as pessoas que compartilharão a cama, caso seja necessário. Deverá ser feito o download da “Ficha de Hospedagem”, disponibilizado no site <https://caamg.org.br/jam-2026/>, em seguida devidamente preenchida e enviada para o email hospedagem@efeitoeventos.com.br.

§ 1º Assim como as inscrições, a data para envio da “Ficha de Hospedagem” terá início às 08:00 horas do dia 07/08/2026 e término às 18:00 horas do dia 14/08/2026. Os casos omissos/excepcionais deverão ser submetidos à Empresa Organizadora do JAM (EFEITO EVENTOS) para análise e decisão irrecorrível.

CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES OFERECIDAS

Art. 24 - Serão oferecidas as seguintes modalidades de competição:

1. Atletismo Feminino
2. Atletismo Masculino
3. Basquete 3 x 3 Feminino
4. Basquete 3 x 3 Masculino
5. Beach Tênis feminino
6. Beach Tênis masculino
7. Buraco
8. Ciclismo Mountain Bike XCO Feminino
9. Ciclismo Mountain Bike XCO Masculino
10. Dama
11. Dança de Salão
12. Futebol de Campo Masculino
13. Futebol Sete Society Legend Masculino
14. Futebol Society Master Masculino
15. Futevôlei Feminino
16. Futevôlei Masculino
17. Futsal Feminino
18. Futsal Masculino
19. Handebol Feminino

20. Handebol Masculino
21. Jiu jitsu feminino
22. Jiu jitsu masculino
23. Natação Feminino
24. Natação Masculino
25. Natação revezamento misto
26. Peteca Feminino
27. Peteca Masculino
28. Sinuca
29. Tênis de Mesa Feminino
30. Tênis de Mesa Masculino
31. Tênis de quadra Feminino
32. Tênis de Quadra Masculino
33. Tênis de quadra master feminino
34. Tênis de quadra master masculino
35. Tiro Esportivo Feminino
36. Tiro Esportivo Masculino
37. Truco
38. Vôlei de Areia Feminino
39. Vôlei de Areia Masculino
40. Voleibol Feminino
41. Voleibol Masculino
42. Xadrez

§ 1º - Estão inseridas nas disputadas as modalidades: (a) Dama; (b) Xadrez; (c) Truco; (d) Buraco; (e) Sinuca; (f) Dança de Salão.

§ 2º - Para a modalidade Dança de Salão será permitida a inscrição de apenas 1 (uma) dupla por SUBSEÇÃO/DELEGAÇÃO, formada exclusivamente por advogados(as) ou estagiários(as), sendo que, para fins de classificação na modalidade, será considerada a maior pontuação atingida por uma das duplas.

§ 3º - A modalidade Futebol Sete Society Legend destina-se a atletas acima de 50 (cinquenta) anos completos ou a completar no corrente ano.

CAPÍTULO VI - DOS SISTEMAS (DAS MODALIDADES E GERAL) DE CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO



Art. 25 – A classificação geral das equipes será definida com base na quantidade de medalhas conquistadas nas modalidades disputadas, obedecendo à seguinte ordem de critérios:

- I - Maior número de medalhas de ouro;
- II - Persistindo o empate, maior número de medalhas de prata;
- III - Persistindo o empate, maior número de medalhas de bronze;
- IV - Caso ainda persista o empate, será adotado o critério de melhor colocação nas modalidades com maior número de participantes ou outro critério estabelecido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único – Este critério será aplicado a todas as modalidades, individuais ou coletivas, sem distinção.

Art. 26 - As equipes serão premiadas com troféus para o 1º lugar em cada modalidade. Todos os atletas cujas equipes ficarem 1º, 2º e 3º lugares, serão premiados com medalhas.

Parágrafo Único: Na eventualidade de ser lançada alguma pontuação com erro material, na súmula dos jogos que por ventura ocasionar em erro na premiação, deverá, obrigatoriamente, ser sanado o erro material devidamente identificado, prevalecendo a pontuação e classificação correta, ainda que tal correção acarrete em perda da medalha ou troféu concedido.

CAPÍTULO VII - DAS COMPETIÇÕES

Art. 27 – O Congresso Técnico será realizado no formato e local a ser definido pela Organização e informado, com antecedência, à coordenação das delegações, com o objetivo de formular, sortear e divulgar as tabelas dos jogos.

§ 1º - Todas as informações relativas à realização do Congresso Técnico serão oportunamente divulgadas aos COORDENADORES das Subseções/Delegações pela Coordenação Geral do evento.

§ 2º - Na ausência do COORDENADOR da Subseção/Delegação, será permitida a participação no CONGRESSO TÉCNICO de 1 (uma) única pessoa indicada previamente, munido da carta de indicação emitida pelo PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO.

§ 3º - É vedada a presença e a participação no CONGRESSO TÉCNICO de qualquer outra pessoa que não seja o COORDENADOR da Delegação ou aquele indicado pelo Presidente da

respectiva Subseção (§§ 2º e 3º).

§ 4º - A critério da DIRETORIA TÉCNICA E DISCIPLINAR e de acordo com a quantidade de equipes inscritas em cada modalidade, poderá haver limitação do número de equipes participantes, em razão do clima ou da indisponibilidade de datas, horários ou locais para realização das competições, cujos critérios serão resolvidos na forma do disposto no art. 4º, alínea “d” deste regulamento.

§ 5º - No CONGRESSO TÉCNICO é defeso aos participantes a discussão sobre qualquer outro tema que não esteja em seus respectivos objetivos (art. 27, *caput*).

Art. 28 - Os jogos terão início na hora fixada nas tabelas divulgadas no CANAL OFICIAL.

§ 1º - Para as equipes que se atrasarem, haverá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos para se apresentarem no local do jogo, devidamente uniformizadas, após os quais será a mesma considerada ausente, aplicando-se imediatamente o placar de W.O.

§ 2º - Para efeito de classificação e contagem de pontos, computar-se-á para os casos de W.O. o seguinte placar:

I - Futebol de Campo, Futebol Society, Futsal e Handebol: 02x00 (dois a zero);

II - Peteca: 02 x 00 (dois sets a zero), com placar de 21x00 em cada *set*.

III - Voleibol: 02 x 00 (dois sets a zero), com placar de 25x00 em cada *set*.

IIII – Dama e Xadrez: conforme normas próprias das modalidades

§ 3º A equipe que deixar de comparecer aos jogos faltantes da eliminatória, quando já participou de algum jogo, perderá os pontos já conquistados na modalidade, sem prejuízo das penas do art. 21.

§ 4º Caso a organização divulgue tabela errônea no canal oficial, cujo erro inviabilize o comparecimento da equipe no horário marcado, a organização ficará responsável por realizar o referido jogo em outro horário, de modo a evitar o W.O. lançado, por culpa exclusiva da organização.

Art. 29 - A equipe que incorrer em W.O. será eliminada da competição e todos os resultados dos jogos das equipes da chave que integrava serão automaticamente

considerados como 2 x 0 para a adversária.

§1º Para não prejudicar as SUBSEÇÕES/DELEGAÇÕES da chave, a equipe que já tenha jogado com o time eliminado por W.O. também terá considerado, para fins de classificação, o placar de 2 x 0.

§2º O ATLETA ou atletas que se ausentarem de suas competições injustificadamente e/ou provocarem o W.O. ficam impedidos de continuarem participando das competições.

§3º Os gols ocorridos nos jogos que tenham o resultado alterado em função de W.O. serão mantidos, para efeitos de artilheiro e de goleiro menos vazado da competição.

§4º Quando a tabela marcar mais de um jogo para o mesmo campo/quadra, mesmo estando fixados os horários do 2º jogo e subsequentes, para fins de W.O., o tempo de tolerância será contado a partir do encerramento da partida anterior.

Art. 30 - O abandono de campo antes do término da partida será considerado como W.O., sem prejuízo a outras sanções previstas neste regulamento e em seus anexos.

Art. 31 - Os ÁRBITROS e os auxiliares serão escalados pela DIRETORIA TÉCNICA E DISCIPLINAR, não podendo ser vetados, recusados ou impugnados pelas equipes, atletas, técnicos, Subseções/Delegações.

Parágrafo único – Os ÁRBITROS das partidas são os responsáveis pelo cumprimento dos horários estabelecidos para os jogos, observadas as orientações e critérios emitidos pela DIRETORIA TÉCNICA E DISCIPLINAR.

Art. 32 - Quando um jogo for interrompido por motivo alheio à vontade dos participantes, o mesmo deverá ter sequência no mesmo dia, o mais rápido possível. Após decorrido 30 (trinta) minutos de paralização e ainda não havendo condições de continuidade, serão adotadas as seguintes medidas pela DIRETORIA TÉCNICA E DISCIPLINAR:

I - Se transcorridos 2/3 ou mais do tempo total de jogo, o mesmo será considerado encerrado;

II - Se transcorridos menos de 2/3 do tempo, será programada sua continuidade, conforme decidir a DIRETORIA TÉCNICA E DISCIPLINAR.

§ 1º - Com qualquer condição de tempo e clima, as equipes deverão comparecer ao local do jogo, implicando o não comparecimento em ausência aplicando-se W.O.

§ 2º - Se em virtude das condições climáticas e de duração do evento não for possível concluir uma modalidade, essa será cancelada a critério da DIRETORIA TÉCNICA E DISCIPLINAR.

Art. 33 - Deverão ser obedecidas as Regras Oficiais de cada modalidade com as adaptações e modificações inseridas por este regulamento e seus anexos.

Art. 34 - Será utilizada a forma de disputa de acordo com o número de participantes de cada modalidade, observando-se o artigo anterior.

Parágrafo Único - De acordo com quantidade de participantes de cada modalidade, a DIRETORIA TÉCNICA E DISCIPLINAR pode alterar a forma de disputa, adaptando-a ao sistema de eliminatória simples e/ou sorteio, sem possibilidade de impugnação por qualquer dos participantes do JAM 2026.

Art. 35 - Para a edição dos Jogos da Advocacia Mineira - JAM 2026, o sorteio dos grupos será realizado considerando-se como cabeças de chave para a sua composição a classificação obtida pelas equipes participantes nos “Jogos da Advocacia Mineira” do ano anterior.

Art. 36 - Integra o presente regulamento o ANEXO I, que trata da regulamentação específica das modalidades.

CAPÍTULO VIII - DA DIREÇÃO GERAL DO TORNEIO

Art. 37 - Os jogos serão dirigidos pela DIRETORIA TÉCNICA E DISCIPLINAR que será nomeada pela COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026, a que compete:

I – Fazer cumprir o presente reguamento, as notas oficiais e resoluções expedidas; e, publicar decisões no quadro de avisos;



II – Proceder modificações no Regulamento e anexos, preferencialmente antes do início da disputa da modalidade, visando corrigir erros, aperfeiçoar o regulamento ou dirimir dúvidas;

III – Elaborar as tabelas dos jogos e o movimento técnico do evento;

IV – Franquear a presença dos interessados e efetuar o sorteio das equipes inscritas, para confecção das tabelas dos jogos;

V – Resolver os casos omissos no presente regulamento e decidir sobre as questões relativas à competição e disputas;

VI – Coordenar o Congresso Técnico;

VII – Julgar, em primeira instância, as reclamações formuladas pelas equipes, demais inscritos, Subseções/Delegações;

VIII – Representar a COMISSÃO DE ESPORTES E DIREITO DESPORTIVO DA CAA/MG sobre o descumprimento ou transgressão de qualquer norma deste regulamento e de seus respectivos anexos, bem como prestar esclarecimentos necessários à tomada de decisões;

Parágrafo Único - Das decisões da DIREÇÃO TÉCNICA E DISCIPLINAR caberá recurso escrito, sem efeito suspensivo, ao TRIBUNAL DISCIPLINAR DO JAM, assinado pelo “Coordenador” ou Presidente da Subseção/Delegação

CAPÍTULO IX - DO TRIBUNAL DISCIPLINAR E DOS PRAZOS

Art. 38 - O “Tribunal Disciplinar do JAM” será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros julgadores titulares, e no máximo 20 (vinte) suplentes, todos, nomeados pela COORDENAÇÃO GERAL DO JAM 2026, que atuarão em escala de revezamento.

Art. 39 - Ao Tribunal Disciplinar do JAM compete decidir, como segunda e última instância, os recursos contra decisões da “Direção Técnica e Disciplinar” (art. 37, VII).

§ 1º - O Tribunal Disciplinar contará com um Presidente e se reunirá com, no mínimo três de seus membros, sob a relatoria de um deles em cada processo, por designação do Presidente.

§ 2º - Após o relatório e voto do relator, votarão os demais membros, sendo o último a votar o Presidente que, em caso de empate na votação, terá voto duplo, definindo a questão;

§ 3º - As decisões proferidas pelo “Tribunal Disciplinar do JAM” são soberanas e irrecorríveis, não sendo, inclusive, admissível a oposição de embargos de declaração, pedido de reconsideração ou qualquer outro tipo de recurso.

§ 4º - As decisões proferidas pelo “Tribunal Disciplinar do JAM” são fundamentadas de forma sucinta e proferidas oralmente, constando da ata somente a ementa e o resultado do julgamento, sendo os envolvidos considerados intimados, após o lançamento da decisão no CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO.

§ 5º - As decisões proferidas pelo “Tribunal Disciplinar do JAM” terão eficácia imediata.

§ 6º - Além dos preceitos estabelecidos pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), as decisões do “Tribunal Disciplinar do JAM” devem privilegiar as decisões tomadas pela “Direção Técnica e Disciplinar”, salvo se flagrante a ilegalidade ou manifesto o erro.

§ 7º - Na sessão de julgamento, um representante de cada uma das equipes diretamente envolvidas poderá, caso queira, fazer uso da palavra por 3 (três) minutos cada, cujo prazo poderá ser prorrogável por mais 1 (um) minuto a critério do relator, sem direito a réplica.

§ 8º - Aplica-se naquilo que couber o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), sendo as questões omissas decididas pelo “Tribunal Disciplinar do JAM”, com apoio da “Comissão de Esportes e Direito Desportivo da CAA/MG”.

Art. 40 - O prazo para apresentação de reclamação (art. 37, VII) será de 30 (trinta) minutos do fato que ensejar a reclamação (prova a cargo do reclamante).

Art. 41 - O prazo para interposição de recurso (art. 37, Parágrafo Único) contra as

decisões da “Direção Técnica e Disciplinar” será de 30 (trinta) minutos contados da sua fixação no respectivo Quadro de Avisos ou da sua publicação no CANAL OFICIAL.

Art. 42 - A tempestividade é ônus exclusivo do reclamante ou recorrente. Não serão conhecidas as reclamações ou os recursos extemporâneos.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Os participantes do JAM são considerados conhecedores deste Regulamento, e ao se inscreverem, declaram estar cientes que a CAAMG não se responsabilizará por qualquer dano de ordem material e moral ou por tratamento médico de qualquer natureza, proveniente de acidentes ocorridos com os participantes, antes, durante ou mesmo depois do JAM, restando facultada aos participantes a contratação de seguro.

Art. 44 – Todos os inscritos no JAM reconhecem que possuem aptidão física saudável para a prática das atividades para as quais se inscreveram, eximindo a CAAMG de quaisquer eventos fortuitos ou lesões que os acometerem.

Art. 45 – A critério exclusivo da CAA/MG podem as instituições ligadas à advocacia mineira e nacional ter acesso ao SESC para divulgação de seus produtos ou serviços, sem caráter político ou partidário, observadas as regras, horários, espaços e restrições delimitadas pela empresa organizadora (EFEITO) **DESDE QUE DEFINIDO NO PERÍODO QUE ANTECEDE O EVENTO, EM TEMPO HÁBIL.**

Art. 46 - **Fica estabelecido no JAM 2027, que o atleta somente poderá se inscrever por uma Subseção em que esteve inscrito até a data de 31/12/2026, não sendo admitidas mudanças de inscrições posteriores a esta data.**

Art. 47 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação no site da CAAMG www.caamg.org.br, ficando revogadas todas as disposições contidas em todos os Regulamentos regentes dos anteriores JAM's realizados.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2026.

COORDENAÇÃO GERAL JAM 2026
Diretor Primeiro Secretário da CAAMG
GIULIANO ALMADA